

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.11.1, originário do Pregão Eletrônico Nº 2022.02.18.1 – SRP. **I – OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **II – PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social, representada por sua Gestora, a Sra. Ana Paula Cristovão da Silva. **CONTRATADA:** PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Paulo Paiva Rodrigues. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula terceira do contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico da PGM. **IV – DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica concedido o reequilibrado econômico-financeiro do preço do item 7 do Lote 27 do contrato Nº 2023.05.11.1 oriundo do PE Nº 2022.02.18.1-SRP, no percentual de 21% (vinte e um por cento), de modo que o valor inicialmente contratado em R\$ 214,17 (duzentos e catorze reais e dezessete centavos), passe a constar como sendo de R\$ 258,66 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **V – RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, Contratante e Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato ora reequilibrado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos. **DATA:** 30 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristovão da Silva e Pedro Paulo Paiva Rodrigues.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.11.2, originário do Pregão Eletrônico Nº 2022.02.18.1 – SRP. **I – OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **II – PARTES: CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, representada por sua Gestora, a Sra. Ana Paula Cristovão da Silva. **CONTRATADA:** PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Paulo Paiva Rodrigues. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula terceira do contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico da PGM. **IV – DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no preço do item 7 do Lote 27 do contrato Nº 2023.05.11.2 oriundo do PE Nº 2022.02.18.1-SRP, o acréscimo no percentual de 21% (vinte e um por cento), de modo que o valor inicialmente contratado em R\$ 214,17 (duzentos e catorze reais e dezessete centavos), passe a constar como sendo de R\$ 258,66 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **V – RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, Contratante e Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato ora reequilibrado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos. **DATA:** 30 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristovão da Silva e Pedro Paulo Paiva Rodrigues.



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2023.02.09.5 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.08.15.1: PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte, através da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.557.784/0001-00 e a entidade sem fins lucrativos INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, qualificada como Organização Social pelo Município de Horizonte/CE por meio do Decreto Municipal nº 248/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.127.105/0001-74; **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de aditivo tem como fundamento legal o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c a Lei Federal nº 14.434/2022 que estabeleceu um novo piso salarial para os profissionais de enfermagem, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo parte integrante deste termo; **JUSTIFICATIVA:** O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde. Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Diante disso, se faz necessário celebrar o presente termo de aditivo para a correta aplicação da Lei Federal nº 14.434/2022; **OBJETO E VALOR:** Constitui objeto do presente termo de aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União, no valor de **R\$ 801.467,48** (oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023, previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Será repassado no mês de novembro o valor de **R\$ 394.568,80** (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro, destinados aos profissionais da Contratada, conforme discriminado por CPF em relatório, em anexo a este termo de aditivo. Os valores de outubro acrescidos dos ajustes de maio, junho, julho, agosto e setembro, correspondente ao valor de **R\$ 106.224,92** (cento e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa dois centavos) serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo Fundo Nacional de Saúde na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde. Os valores correspondentes aos meses de novembro e dezembro, e o 13º salário, e janeiro de 2024, estimados em **R\$ 300.675,76** (trezentos mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo Fundo Nacional de Saúde na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde. Eventuais valores decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, também serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo Fundo Nacional de Saúde na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo de aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 05.01.10.302.0010.2.033 - Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00 - Fonte: 1605000000 (Transferência Complementar Piso Enfermagem). **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CONTRATADA prestará contas ao Município dos valores transferidos. A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo de Aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas; **DATA DO ADITIVO:** 08 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Herbert Pessoa Lobo.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.06.12.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e a Empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.642.026/0001-45; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com previsão legal na cláusula sétima do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico em anexo; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescida à cláusula quinta do contrato a Fonte de Recurso 1542000000 Transferência FUNDEB 30% complem União - VAAT, na dotação orçamentária, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 5.1. *A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE HORIZONTE/CE, na seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAM.: 07.02, AÇÃO: 12.361.0013, PROJETO/ATIVIDADE: 1.023, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00, FONTES: 1540000000/1542000000;* **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 05 de outubro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Antônio Olírio Teixeira Junior.



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 2021.11.08.1. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.598.476/0001-25; **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 2021.09.15.1, no Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.28.1, e nas determinações da Lei n.º 8.666/93 no art. 57, inciso II, § 2º e suas alterações posteriores, bem como, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste município. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato, tendo vigência a partir de 08 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 07 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Leandro Pessoa Mota.



Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 2022.12.05.1. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84; **FUNDAMENTO LEGAL:** O processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tombado sob o nº **2022.07.11.1**, e se rege pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Alterada e Consolidada. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93, nos termo do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo; **OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROJETO DE ENGENHA; OBJETO DO ADITIVO:** Fica Prorrogado o Prazo de Execução dos Serviços/Obra do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da alínea “a” da cláusula quarta do contrato, sendo prorrogado do dia 27 de outubro de 2023 até 24 de abril de 2024; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 27 de outubro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Francisco Antônio Bezerra do Vale.



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.10.11.1

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao credenciamento da profissional médica credenciada no dia 07 de novembro de 2023, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Chamamento Público nº 2023.10.11.1 e ADJUDICO o objeto acima identificado, em favor da profissional médica credenciada a seguir: 1ª Credenciada: Veyda Ferreira Martins com CPF nº 059.152.923-80 registrada no CRM nº 26431/CE. Registra-se, publica-se e comunica-se. Horizonte/CE, 08 de novembro de 2023 - **Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa** - Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.11.01.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL e a Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o nº 2019.10.02.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Termo de Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada e consolidada, com previsão legal na cláusula quarta do contrato, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste termo; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/10 E DA PORTARIA MPS Nº 519/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE HORIZONTE; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada e consolidada, tendo vigência a partir de 01 de novembro de 2023 até 01 de novembro de 2024; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas; **DATA DE ASSINATURA:** 1º de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Maria Velúcia Nogueira Lopes e Vitor Leitão Rocha.



Extrato de Contrato Nº 2023.11.08.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde e o Proponente ANTÔNIO MARCELO SILVA ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob o n.º 392.138.383-87; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.06.06.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada; **OBJETO:** O objeto da presente avença é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos, bem como proposta adjudicada, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme item 16; **VALOR:** O valor mensal da presente avença é de R\$ 4.003,66 (quatro mil e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 48.043,92 (quarenta e oito mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei; **VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 48 de 28 de dezembro de 2018; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01; AÇÃO: 10 301 0009; PROJETO ATIVIDADE: 2.030; FONTES: 1500100200/1600000000/1706000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; **DATA:** 08 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro do Araújo Gondim Feitosa e Antônio Marcelo Silva Assunção.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.04.1, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.05.1 – SRP. **I – OBJETO DO CONTRATO:** Execução de serviço de transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental e médio, universitários e funcionários da rede pública de ensino do município de Horizonte, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência; **II – PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, representada por sua Gestora, a Sra. Rita de Cássia Martins Enéas Moura. CONTRATADA: AHCOR-LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Raimundo Rocha de Sousa Neto; **III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula quarta' do contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico da PGM; **IV – DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 2021.10.04.1 pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 04 de outubro de 2023 até 04 de janeiro de 2024; **V – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, Contratante e Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos. **DATA:** 04 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Raimundo Rocha de Sousa Neto.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.04.4, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.05.1 – SRP. **I – OBJETO DO CONTRATO:** Execução de serviço de transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental e médio, universitários e funcionários da rede pública de ensino do município de Horizonte, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência; **II – PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, representada por sua Gestora, a Sra. Rita de Cássia Martins Enéas Moura. CONTRATADA: AHCOR-LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Raimundo Rocha de Sousa Neto; **III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula quarta' do contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico da PGM; **IV – DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 2021.10.04.4 pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 04 de outubro de 2023 até 04 de janeiro de 2024; **V – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, Contratante e Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos. **DATA:** 04 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Raimundo Rocha de Sousa Neto.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.4, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.05.1 – SRP. **I – OBJETO DO CONTRATO:** Execução de serviço de transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental e médio, universitários e funcionários da rede pública de ensino do município de Horizonte, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência; **II – PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, representada por sua Gestora, a Sra. Rita de Cássia Martins Enéas Moura. CONTRATADA: AHCOR-LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Raimundo Rocha de Sousa Neto; **III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula quarta' do contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico da PGM; **IV – DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 2021.10.18.4 pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 18 de outubro de 2023 até 18 de janeiro de 2024; **V – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, Contratante e Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos. **DATA:** 18 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Raimundo Rocha de Sousa Neto.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.04.2, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.05.1 – SRP. **I – OBJETO DO CONTRATO:** Execução de serviço de transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental e médio, universitários e funcionários da rede pública de ensino do município de Horizonte, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência; **II – PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, representada por sua Gestora, a Sra. Rita de Cássia Martins Enéas Moura. CONTRATADA: F. EDIVARDO M. DE CASTRO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Edivardo Mesquita De Castro; **III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula quarta' do contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico da PGM; **IV – DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 2021.10.04.2 pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 04 de outubro de 2023 até 04 de janeiro de 2024. **V – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, Contratante e Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos. **DATA:** 04 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Francisco Edivardo Mesquita De Castro.

